NOTA TÉCNICA

N°: 66/2019

REFERÊNCIA: Processo nº 1412170003780

ASSUNTO: Avaliação do Barreiras de Proteção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA TANHAÇU) do município de Tanhaçu.

RESUMO: Esta nota técnica tem como objetivo analisar e avaliar a correção das não conformidades do Sistema de Abastecimento de Água (SAA TANHAÇU) de Tanhaçu, responsável pelo abastecimento de água no município de Tanhaçu, identificadas pelo Programa Barreiras de Proteção da EMBASA, como também identificar novas não conformidades.

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Maico Camerino dos Santos Priscila Abade	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antônio de Oliveira Júnior
Assinaturas: Data: 06/07/2020	Assinatura Data: 21/12/2020	Assinatura Data: 22/12/2020

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento à Resolução da AGERSA nº 001 de 15 de abril de 2016, foi realizada pela EMBASA a fiscalização na modalidade do Programa Barreiras de Proteção do Sistema de Abastecimento de Água no município de Tanhaçu. A AGERSA fez a inspeção no período de 16 a 26 de setembro de 2019, com o intuito de verificar se as não conformidades foram corrigidas.

Também foram compiladas novas não conformidades, além das apontadas pelo Barreiras de Proteção, constando neste documento, as determinações a serem cumpridas pela Prestadora.

1.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Tanhaçu, responsável pelo abastecimento do município de Tanhaçu (ANEXO C), pertence à Unidade Regional de Vitória da Conquista, tendo captação superficial no Rio Ourives e no Rio de Contas. O sistema possui Licença de Operação –LO vencida desde de 31 de julho de 2016, Portaria **INEMA nº 3.169/12** (ANEXO E). Outorga de uso dos recursos hídricos para o Rio Ourives, de acordo com a Portaria **nº 023/94** vigente, para uma derivação durante 24 horas por dia, de até 1.903 m³/dia e o Rio de Contas, de acordo com a Portaria **nº 782/04** vigente, para uma derivação durante 24 horas por dia, de até 2.013 m³/dia.

Vale ressaltar que o sistema conta com 3 poços tubulares para captação, os poços 1, 4 e 5 com vazões médias de captação, respectivamente, 14,4 m³/h, 13,68 m³/h, 18m³/h, que são acionados sempre que os níveis das barragens reduzem, afetando a oferta de água; a outorga de uso, dos poços, está em processo no INEMA.

A água é captada na barragem de nível do rio Ourives*(seco),* por gravidade, e na barragem de nível do rio de Contas*(seco desde dezembro de 2018)*, por recalque, de onde é aduzida para a ETA. A Estação de Tratamento (ETA) tem capacidade nominal de 324 m³/h, operando por processo convencional, sendo composta de câmeras de coagulação, floculação, decantação, filtros e torre de contato. Após o tratamento, a água segue para Reservação em 02 (dois) Reservatórios Apoiados (RAP), um de 300 m³ e outro de 200 m³, somando uma capacidade de 500 m³. O tratamento da água é realizado por coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação, sendo do tipo autolavável. Os produtos químicos utilizados são dicloro, sulfato de alumínio e flúor.

A seguir encontram-se dados técnicos operacionais do município de Tanhaçu.

Quadro 1: Informações gerenciais do município e sistema de Tanhaçu

Segmento	Quantidade
População do município (total)	20.403 hab.
População atendida (urbana)	8.794 hab.
Índice de atendimento *	84,38%
Índice atual de micromedição	100%
Índice de água não contabilizada – ANC (anual)	37,5%
Índice de Perda na Distribuição – IPD (anual)	38,6%
Índice de Água Não Faturada – ANF (anual)	34,0%
***Per Capta* atual**	98 L/hab. Dia
Vazão média efetiva de captação	60,12 m^3/h
Número de pontos de pitometria	01 unid.
Tempo de operação da ETA	23 h/dia

Fonte: IBGE, 2019; COPAE, 2018; EMBASA, 2019.
***** O **índice de atendimento** da Prestadora é determinado com base em dados de projeção atual da população.

1.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Na inspeção realizada na sede dos municípios, no período entre os dias 16 a 26 de setembro de 2019, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados. Os dados expressos no **Quadro 2** tem como base o Atlas Esgoto da ANA (ANEXO D).

Quadro 2: Informações sobre esgotamento sanitário do município de Tanhaçu

Município – Tanhaçu	
Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas	0,8%
Sem coleta e sem tratamento	72,5%
Com coleta e sem tratamento	26,7%

Fonte: ANA, 2017.

De acordo com os dados da ANA o município de Tanhaçu lança uma carga de aproximadamente 473,0 Kg DBO/dia no Rio Mato Grosso. A alternativa técnica projetada para 2035, visando a remoção de DBO, trata-se da construção da ETE Tanhaçu com processo de lodos ativados. O investimento tem orçamento previsto em R$ 12.919.964,55.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o

diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

2. PARECER TÉCNICO:

2.1. SITUAÇÃO CONTRATUAL

No quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

MUNICÍPIO – **TANHAÇU**	
Data de assinatura do contrato de programa	-
Data de assinatura do convênio de cooperação	-
Data de assinatura do contrato de concessão	29/04/1992
Tipo de concessão	Plena
N° contrato de concessão	-
N° da lei	001/92
Data de vencimento do contrato de concessão	29/04/2012
Situação do contrato	**VENCIDO**

Fonte: EMBASA, 2019.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços com o município de Tanhaçu, para a manutenção da prestação pela EMBASA.

Neste sentido, deverão ser envidados os esforços necessários à celebração de Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

2.2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
i. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
ii. Informações sobre produtos químicos utilizados.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
iii. Certificados de Qualidade. Obs.: Não possui.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
iv. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
v. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas. Obs.: Não possui.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
vi. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
vii. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
viii. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
ix. Plano de segurança das instalações. Obs.: Em andamento.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
x. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais. Obs.: A Prestadora não realiza.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
xi. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas. Obs.: Não foram apresentados os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução nem os relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xii. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. Obs.: O município não possui sistema de esgotamento sanitário operado pela EMBSA.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
xiii. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação Nº 5/2017 do Ministério da Saúde.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xiv. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora).	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xv. Plano de Contingência.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns dos itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias após o recebimento deste relatório**.

2.3.AVALIAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA

Local: ETA, Adutora, Reservatórios e Rede			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
001	Verificar situação do processo de Renovação da Licença de Operação do SAA de Tanhaçu.	Andamento	01,02
002	Concluir o diagnóstico simplificado.	Esse item foi corrigido.	Sem Registro
003	Solicitar ao órgãos competentes a implantação de programa de proteção de nascente.	Esse item não foi corrigido.	Sem Registro
004	Elaborar projeto de para captar água da barragem de Cristalândia.	Esse item não foi corrigido.	Sem Registro
005	Elaborar formulário e registrar o monitoramento de vazão ou volume armazenado.	Esse item não foi corrigido.	Sem Registro
006	Elaborar plano de manutenção periódica das adutoras.	Esse item não foi corrigido.	Sem Registro
007	Elaborar controle para registro das manutenções realizadas.	Esse item não foi corrigido.	Sem Registro
008	Elaborar controle de descarga das adutoras.	Esse item não foi corrigido.	Sem Registro
009	Elaborar controle para registro de descargas.	Esse item não foi corrigido.	Sem Registro
010	Solicitar equipamento para medição da água captada.	Esse item não foi corrigido.	Sem Registro
011	Sinalizar ponto de captação da EMBASA quanto aos aspectos de segurança.	Esse item foi corrigido.	75
012	Pintar a adutora de água bruta na saída da captação conforme padrão	Esse item não foi corrigido.	82

	EMBASA		
013	Elaborar o POP para preparo de cloro pó e corrigir o pop de preparo do coagulante e retirar os pop's que faz referência do cloro gás.	Esse item foi corrigido.	Sem Registro
014	Elaborar controle do consumo de energia.	Esse item não foi corrigido.	Sem Registro
015	Disponibilizar indicadores em gestão à vista.	Esse item não foi corrigido.	Sem Registro
016	Atualizar manual de operação. Macrofluxo e principais indicadores do processo.	Esse item foi corrigido.	Sem Registro
017	Identificar o floculador, decantadores e filtros.	Esse item não foi corrigido.	Sem Registro
018	Elaborar forma de tratar os efluentes gerados no laboratório da ETA.	Esse item não foi corrigido.	Sem Registro
019	Realizar limpeza na área do bag.	Esse item foi corrigido.	25,26
020	Treinar operadores para implantação de medidas de P+L.	Esse item foi corrigido.	Sem Registro
021	Atualizar mapa de risco.	Esse item não foi corrigido.	Sem Registro
022	Solicitar o PPRA para USVG.	Esse item foi corrigido.	Sem Registro
023	Solicitar a aquisição de jarr test.	Esse item não foi corrigido.	Sem Registro
024	Elaborar formulário para controle de estoque mínimo de produtos químicos, para operação da ETA, para 10 dias.	Esse item não foi corrigido.	Sem Registro
025	Elaborar controle de consumo e de custos de produtos químicos.	Esse item não foi corrigido.	Sem Registro
026	Disponibilizar indicadores em gestão à vista.	Esse item não foi corrigido.	Sem Registro
027	Elaborar croquis.	Esse item foi corrigido.	Sem Registro
028	Atualizar os dados técnicos da ETA.	Esse item foi corrigido.	Sem Registro

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO

029	Elaborar planilha orçamentária para execução de melhorias no reservatório de distribuição acima da ETA (acesso, cerca, tampas e estrutura).	Esse item não foi corrigido.	Sem Registro
030	Elaborar formulário para registrar as manutenções periódicas nas instalações.	Esse item não foi corrigido.	Sem Registro
031	Treinar os operadores para execução de serviço em espaço confinado.	Esse item não foi corrigido.	Sem Registro
032	Solicitar recursos para identificação, pintura e sinalização de todos reservatórios conforme padrão EMBASA.	Esse item foi corrigido.	68
033	Manter as áreas internas e externas limpas.	Esse item foi corrigido.	31
034	Adquirir escada móvel para acesso interno aos reservatórios de distribuição.	Esse item não foi corrigido.	Sem Registro
035	Elaborar planilha orçamentária para realização de melhorias na rede de distribuição para abastecer o bairro do campo.	Esse item não foi corrigido.	Sem Registro
036	Elaborar cadastro de rede de distribuição, georeferenciado.	Esse item não foi corrigido.	Sem Registro
037	Solicitar recursos para implantação novas descargas de rede.	Esse item foi corrigido.	Sem Registro
038	Elaborar POP para desinfecção e descarga de rede.	Esse item não foi corrigido.	Sem Registro
039	Solicitar recursos para aquisição registros de manobra.	Esse item foi corrigido.	Sem Registro
040	Inserir indicadores em gestão à vista (ICA, IPD).	Esse item não foi corrigido.	Sem Registro
041	Elaborar banco de dados de controle de qualidade da água distribuída.	Esse item foi corrigido.	38,39
042	Elaborar cadastro da rede de distribuição compatibilizando com as zonas de faturamento, setorização.	Esse item não foi corrigido.	Sem Registro
043	Inserir indicadores operacionais em gestão à vista (ICA, IPD).	Esse item não foi corrigido.	Sem Registro
044	Elaborar controle de reclamações e	Esse item não foi corrigido.	Sem

	vazamentos.		Registro

2.4.NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar a planilha de não conformidades *on line* compartilhada na nuvem por esta agência, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

2.4.1 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das análises de qualidade da água localizados em tabela de dados em formato Excel fornecidas previamente pela Prestadora.

A Prestadora não soube precisar qual o enquadramento dos mananciais de acordo com a Resolução CONAMA nº 357/2005, supondo serem de classe II. Tal imprecisão dificulta que seja avaliado se o sistema usado para tratamento segue o recomentado na portaria citada.

Para compor as avaliações dos resultados das análises na saída do tratamento, foram escolhidas de forma aleatória, fichas preenchidas pela EMBASA; as datas avaliadas

em questão são de 16 a 17 de setembro de 2019, juntamente com os dados das análises de saída que constam na ficha de controle enviadas previamente e o resultado da análise realizada *in loco.*

Recentemente o município saiu na lista de cidades baianas onde foram detectados agrotóxicos em pesquisa realizada pela ONG Repórter Brasil, a Agência Pública e a organização suíça Public Eye, cujos dados dizem respeito ao período entre 2014 e 2017. Dos 15 (quinze) agrotóxicos detectados, 03 (três) registraram valores acima do permitido pela legislação Brasileira, sendo estes o ***Aldrin,*** o ***Endrin*** e o ***Clordano***.

Os resultados obtidos através da ficha de controle apresentada antecipadamente pela Prestadora não apresentaram anomalias, entretanto, os parâmetros ***pH*** e ***Flúor*** não foram analisados durante os meses de maio à dezembro de 2018 e janeiro à abril de 2019; não foram realizadas análises de bactérias heterotróficas durante os meses de fevereiro e abril de 2019.

Ressalta-se que o número de amostras na ficha de controle enviada pela Prestadora, não está de acordo a Portaria nº05/2017. Não desconsiderando que a realização de um número maior de amostras do que o limite mínimo exigido tende a fazer com que resultados negativos se percam em meio ao volume de análises de qualidade da água.

As fichas escolhidas *in loco* não apresentaram desconformidades, conforme exposta na **Foto 1**. O **Quadro 3**, apresenta os resultados obtidos, por análise físico-química e bacteriológica, da coleta realizada durante a fiscalização *in loco* no dia 17 de setembro de 2019, os resultados apresentaram-se em conformidade com a Portaria nº 05/2017.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Quadro 3 – Análise de água tratada

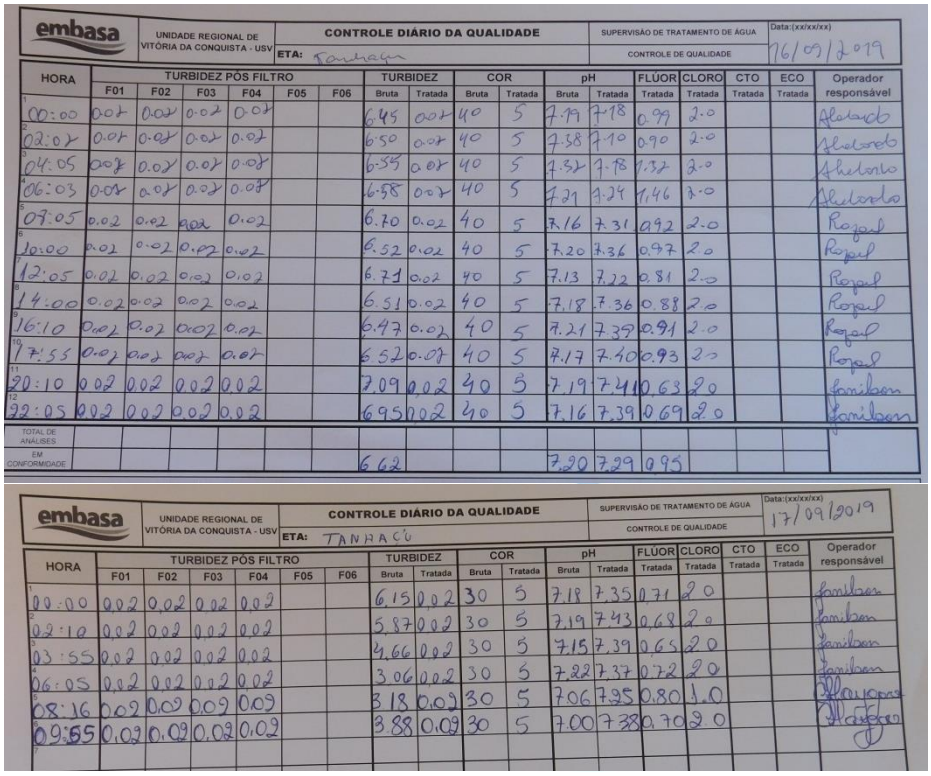
Amostra	Endereço	Ponto de Coleta	Hora	Cloro mg/L	Cor uH	Turbidez NTU	pH	C. Totais Ausência 100 ml
Nº01	Avenida Lauro de Freitas, Centro	REDE	14:06	1,5	5	0,31	7,09	AUSENTE
Nº02	Avenida Lauro de Freitas, Faculdade FTC	REDE	14:12	1,5	5	0,41	6,97	AUSENTE
Nº03	Rua 02 de Julho, 265, Centro	REDE	14:42	1,5	10	0,13	7,19	AUSENTE

Fonte: EMBASA, 2019.

LEGENDAS E NOMENCLATURAS
Cor:---------- ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:--- ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:------- produto químico utilizado para eliminar bactérias;
pH:---------- valores para especificar a acidez da água;
Coliformes Totais (C. Totais):--- indicador utilizado para medir contaminação por bactérias; e
Escherichia Coli (E. Coli):------- indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

Fonte: EMBASA, 2019.

Foto 1 – Resultados das análises na saída do tratamento



embasa — UNIDADE REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - USV — CONTROLE DIÁRIO DA QUALIDADE — SUPERVISÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA — CONTROLE DE QUALIDADE — ETA: Tanhaçu — Data:(xx/xx/xx) 16/09/2019

HORA	TURBIDEZ PÓS FILTRO F01	F02	F03	F04	F05	F06	TURBIDEZ Bruta	Tratada	COR Bruta	Tratada	pH Bruta	Tratada	FLÚOR Tratada	CLORO Tratada	CTO Tratada	ECO Tratada	Operador responsável
1 00:00	0.02	0.02	0.02	0.02			6.45	0.02	40	5	7.19	7.18	0.99	2.0			Alaberto
2 02:02	0.02	0.02	0.02	0.02			6.50	0.02	40	5	7.38	7.10	0.90	2.0			Alaberto
3 04:05	0.02	0.02	0.02	0.02			6.55	0.02	40	5	7.32	7.18	1.32	2.0			Alaberto
4 06:03	0.02	0.02	0.02	0.02			6.58	0.02	40	5	7.21	7.24	1.46	2.0			Alaberto
5 07:05	0.02	0.02	0.02	0.02			6.70	0.02	40	5	7.16	7.31	0.92	2.0			Raquel
6 10:00	0.02	0.02	0.02	0.02			6.52	0.02	40	5	7.20	7.36	0.97	2.0			Raquel
7 12:05	0.02	0.02	0.02	0.02			6.71	0.02	40	5	7.13	7.22	0.81	2.0			Raquel
8 14:00	0.02	0.02	0.02	0.02			6.51	0.02	40	5	7.18	7.36	0.88	2.0			Raquel
9 16:10	0.02	0.02	0.02	0.02			6.47	0.02	40	5	7.21	7.39	0.91	2.0			Raquel
10 17:55	0.02	0.02	0.02	0.02			6.52	0.02	40	5	7.17	7.40	0.93	2.0			Raquel
11 20:10	0.02	0.02	0.02	0.02			7.09	0.02	40	5	7.19	7.41	0.63	2.0			Jamilson
12 22:05	0.02	0.02	0.02	0.02			6.95	0.02	40	5	7.16	7.39	0.69	2.0			Jamilson
TOTAL DE ANÁLISES EM CONFORMIDADE							6.62				7.20	7.29	0.95				

embasa — UNIDADE REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - USV — CONTROLE DIÁRIO DA QUALIDADE — SUPERVISÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA — CONTROLE DE QUALIDADE — ETA: TANHAÇU — Data:(xx/xx/xx) 17/09/2019

HORA	TURBIDEZ PÓS FILTRO F01	F02	F03	F04	F05	F06	TURBIDEZ Bruta	Tratada	COR Bruta	Tratada	pH Bruta	Tratada	FLÚOR Tratada	CLORO Tratada	CTO Tratada	ECO Tratada	Operador responsável
1 00:00	0.02	0.02	0.02	0.02			6.15	0.02	30	5	7.18	7.35	0.71	2.0			Jamilson
2 02:10	0.02	0.02	0.02	0.02			5.87	0.02	30	5	7.19	7.43	0.68	2.0			Jamilson
3 03:55	0.02	0.02	0.02	0.02			4.66	0.02	30	5	7.15	7.39	0.65	2.0			Jamilson
4 06:05	0.02	0.02	0.02	0.02			3.06	0.02	30	5	7.22	7.37	0.72	2.0			Jamilson
5 08:16	0.02	0.02	0.02	0.02			3.18	0.02	30	5	7.06	7.25	0.80	1.0			Francisco
6 09:55	0.02	0.02	0.02	0.02			3.88	0.02	30	5	7.00	7.38	0.70	2.0			Francisco

Fonte: AGERSA, 2019.

AGERSA
AGÊNCIA REGIONAL DE SANEAMENTO

2.4.1.1 NÃO CONFORMIDADES NA QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Utilizaram-se para as avaliações subsequentes os resultados fornecidos pela EMBASA relativos ao período de maio de 2018 a abril de 2019 das análises de qualidade da água na rede de distribuição, na saída do tratamento e da água bruta.

De acordo com a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, considerando uma população de 8.794 habitantes, o plano mínimo de amostragem na rede de distribuição deve conter 10 amostras para cor, 18 amostras turbidez, cloro residual livre e coliformes totais e Escherichia coli. O monitoramento dos parâmetros na saída do tratamento deve ser realizado a cada duas horas.

- **Não conformidades e determinações**

<u>Monitoramento na captação</u>

I. Não foi possível avaliar não conformidades, visto que a Prestadora não apresentou as análises da captação.

Monitoramento na Distribuição

II. Não foi possível avaliar não conformidades, visto que a Prestadora não apresentou as análises.

Monitoramento na ETA

I. Foram detectadas não conformidades no parâmetro **Cor**, no meses de agosto de 2018.

Determinação: Realizar o monitoramento da qualidade da água conforme plano mínimo de amostragem e com resultados dentro dos limites estabelecidos pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017.

A prestadora deverá enviar para esta agência, os resultados das análises do mês seguinte ao do recebimento deste relatório, devendo estar em conformidade com a portaria supracitada.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.4.1 NÃO CONFORMIDADES GERAIS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE TANHAÇU

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA	Poço 1	1. Sinalização inadequada.	32	60
		2. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	60
		3. Equipamento e mobiliário em quantidade e qualidade inadequadas e em mau estado de conservação e funcionamento.	33	60
		4. Destinação inadequada de resíduos.	31	60
		5. Ausência de macromedidor.	Sem Registro	60
		6. Presença de vazamentosou infiltrações.	28, 29, 30	60
		7. Ausência de controle de nível.	Sem Registro	60
		8. Ausência de horímetro.	Sem Registro	60
		9. Ausência de manômetro.	Sem Registro	60
		10. Ausência de bomba reserva.	Sem Registro	60
		11. Ausência de fontes alternativas caso o sistema esteja em colapso ou a colapsar.	Sem Registro	60
	Poço 4	12. Sinalização inadequada: identificação.	97	60
		13. Área isolada indevidamente.	98	60
		14. Instalações físicas inadequadas.	97, 102	60
		15. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	60
		16. Equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade inadequadas e em mau estado de funcionamento: amperímetro.	101	60
		17. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	100	60
		18. Condições de trabalho inadequadas: iluminação.	Sem Registro	60
		19. Ausência de macromedidor.	Sem Registro	60
		20. Ausência de controle de nível.	Sem Registro	60
		21. Ausência de horímetro.	Sem Registro	60
		22. Ausência de manômetro.	Sem Registro	60
	Poço 5	23. Sinalização inadequada.	104	60
		24. Área isolada indevidamente.	104	60

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
		25. Instalações físicas inadequadas.	107	60
		26. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	60
		27. Equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade inadequadas e em mau estado de conservação e funcionamento.	107	60
		28. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	108	60
		29. Condições de trabalho inadequadas.	107	60
TRATAMENTO	**ETA**	30. Instalações físicas inadequadas.	54	60
		31. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	60
		32. Equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade inadequadas e em mau estado de conservação e funcionamento.	56, 57, 58, 60	60
		33. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	23, 24	60
		34. Limpeza, arrumação e capina inadequadas.	61	60
		35. Descarga de fundo do tanque de floculação com diâmetro mínimo de 150 mm e fundo com declividade mínima de 1% na direção desta inoperante.	Sem Registro	60
		36. Ausência de diferentes pontos previstos para adição de mais de um produto químico na coagulação.	Sem Registro	60
	Casa de Química	37. Instalações físicas inadequadas.	48, 49	60
		38. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	60
		39. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	47	60
		40. Encaminhamento de linha desprotegido.	46	60
		41. Presença de vazamentos ou infiltrações.	45	60
		42. Ausência de chuveiro de emergência e lava olhos.	Sem Registro	60
		43. Ausência de sistema dosador reserva: ácido fluossilícico.	42	60
		44. Tinas dosadoras destampadas.	41	60
		45. Ausência de sistema de contenção contra vazamentos de produtos químicos.	Sem Registro	60
	Laboratório	46. Mapa de risco desatualizado.	40	60
		47. Destinação inadequada de resíduos.	Sem Registro	60
		48. Ausência de chuveiro de emergência e lava olhos.	Sem Registro	60

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
	Casa de Bombas	49. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	60
		50. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	22	60
		51. Área com indícios ou presença de animais.	18, 20	60
		52. Caixas de passagem inadequadas.	17	60
		53. Ausência de EPI's.	Sem Registro	60
		54. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	60
		55. Ausência de macromedidor.	Sem Registro	60
		56. Ausência de manômetro.	Sem Registro	60
		57. Ausência de proteção antigolpe.	Sem Registro	60
DISTRIBUIÇÃO	**EEAT**	58. Mapa de risco desatualizado.	37	60
		59. Caixas de passagem inadequadas: tampa.	35	60
		60. Ausência de manômetro.	Sem Registro	60
	RAP (150 m³)	61. Área isolada indevidamente.	69	60
		62. Equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade inadequadas e em mau estado de conservação e funcionamento.	71	60
		63. Condições de trabalho inadequadas: acesso, iluminação.	63, 64	60
		64. Ausência de escada.	Sem Registro	60
		65. Encaminhamento de linha desprotegido.	65, 66, 67	60
		66. Extravasor inadequado.	70	60
		67. Ausência de medidor de nível.	Sem Registro	60
		68. Ausência de controle de nível.	Sem Registro	60
		69. Abertura de inspeção tampada inadequadamente.	59	60
		70. Ausência de ventilação inadequada e proteção.	Sem Registro	60
		71. Ausência de sistema de identificação de vazamentos na base do reservatório.	Sem Registro	60
		72. Ausência de higienização periódica.	Sem Registro	60
	RAP (230 m³)	73. Sinalização inadequada.	Sem Registro	60
		74. Área isolada indevidamente.	87	60
		75. Instalações físicas inadequadas.	90, 91, 92	60
		76. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	60

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
		77. Condiçoes de trabalho inadequadas: iluminação.	90	60
		78. Destinação inadequada de resíduos.	89	60
		79. Limpeza, arrumação e capina inadequadas: queimado.	93	60
		80. Ausência de escada.	87	60
		81. Ausência de macromedidor.	Sem Registro	60
		82. Ausência de extravasor.	Sem Registro	60
		83. Ausência de medidor de nível.	Sem Registro	60
		84. Ausência de controle de nível.	Sem Registro	60
		85. Presença de atividades potencialmente poluidoras próximas: esgoto doméstico.	94	60
		86. Ausência de guarda-corpo da laje de cobertura.	87	60
		87. Ausência de saída de água dotada de sistema de fechamento por válvula na parte externa do reservatório.	Sem Registro	60
		88. Ausência de ventosa após a válvula de fechamento do reservatório.	Sem Registro	60
		89. Ausência de sistema de identificação de vazamentos na base do reservatório operante.	Sem Registro	60
		90. Ausência de higienização periódica.	Sem Registro	60
	RAP (300 m³)	91. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	60
		92. Extravasor inadequado	16	60
		93. Ausência de medidor de nível.	Sem Registro	60
		94. Ausência de controle de nível.	Sem Registro	60
		95. Ausência de ventilação adequada e com proteção.	Sem Registro	60
		96. Ausência de descarga de fundo.	Sem Registro	60
		97. Ausência de sistema de identificação de vazamentos na base do reservatório.	Sem Registro	60
ATENDIMENTO	**Escritório**	98. Instalações físicas inadequadas.	9, 13, 14	60
		99. Mapa de risco desatualizado.	15	60
		100. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	11, 12	60
		101. Condições de trabalho inadequadas: iluminação.	7, 11	60

3. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO DO SAA DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU

A equipe de fiscalização AGERSA foi acompanhada pelo gerente local José Maria Coqueiro dos Santos e pelos técnicos André Ribeiro de Castro e Jabes Cordeiro da Silva.

De acordo com a gerência, o sistema precisa de melhorias como o aumento da produção de água, aumento da Reservação, pois a partir do mês de setembro é comum sofrer com a seca, e ampliação da adutora da Cristolândia para o munícipio. A cidade sofre com interrupção regular no abastecimento contando com o apoio de carros pipa e poços artesianos para suprir a necessidade. No centro do município, a água demora a chegar, ficando 3 horas com água e 3 horas sem água, por conta do by-pass do reservatório que foi desativado.

Durante as fiscalizações, foi informado que no dia 28 de agosto de 2019, o nível da barragem que abastece Tanhaçu ficou baixo, entrando em estado de colapso. Por esse motivo, o abastecimento do município vem sendo realizado através de poços. O poço 7, tem uma vazão de 38 m³/h, funciona por gerador; o poço 11 tem uma vazão de 40 m³/h e está sem operação, tendo 150 m de profundidade; caso este não entre em operação, o poço 7 será utilizado; o poço 9 tem uma vazão de 18 m³/h. Entretanto, quando só há funcionamento dos poços para o abastecimento, há uma liminar que limita a cobrança até o manancial normalizar.

Foi constatado que não há registro de lavagem dos reservatórios por não ter o curso NR 33, sendo realizadas descargas de rede e desinfecção quando há problemas na qualidade da água. Devido às manobras realizadas na rede, para coletar amostras, não tinha pressão na rede, logo, não foi possível aferir. São feitas ações de manutenção preventivas para evitar os “gatos de água”.

Os principais tipos de reclamações dos consumidores estão atrelados à revisão da conta, a falta de água e a qualidade da água, água salobra, principalmente no período de estiagem quando os poços são acionados para o abastecimento da cidade. Os mananciais sofrem redução de vazão e ocupação irregular, barramentos a montante.

O município conta com dificuldades na alocação de recursos centrais para execução dos serviços, pois depende da assinatura do contrato de programa. Ressalta-se que não existe plano de segurança para proteção das instalações, plano de contingência e emergência e Plano Municipal de Saneamento.

A Prefeitura do Município de Tanhaçu informou sobre a instalação de uma nova barragem, um projeto na FUNASA. Em 2018 foi feito um contrato com a FUNASA para o uso da barragem da Luzia, que funcionará por 30 anos, que fica ao lado da barragem que secou, no próprio município e a barragem de Cristolândia; para que isso ocorra é necessário a aprovação da EMBASA. Ainda de acordo com a Prefeitura, a cidade conta com apenas 50% do esgotamento sanitário e quando há

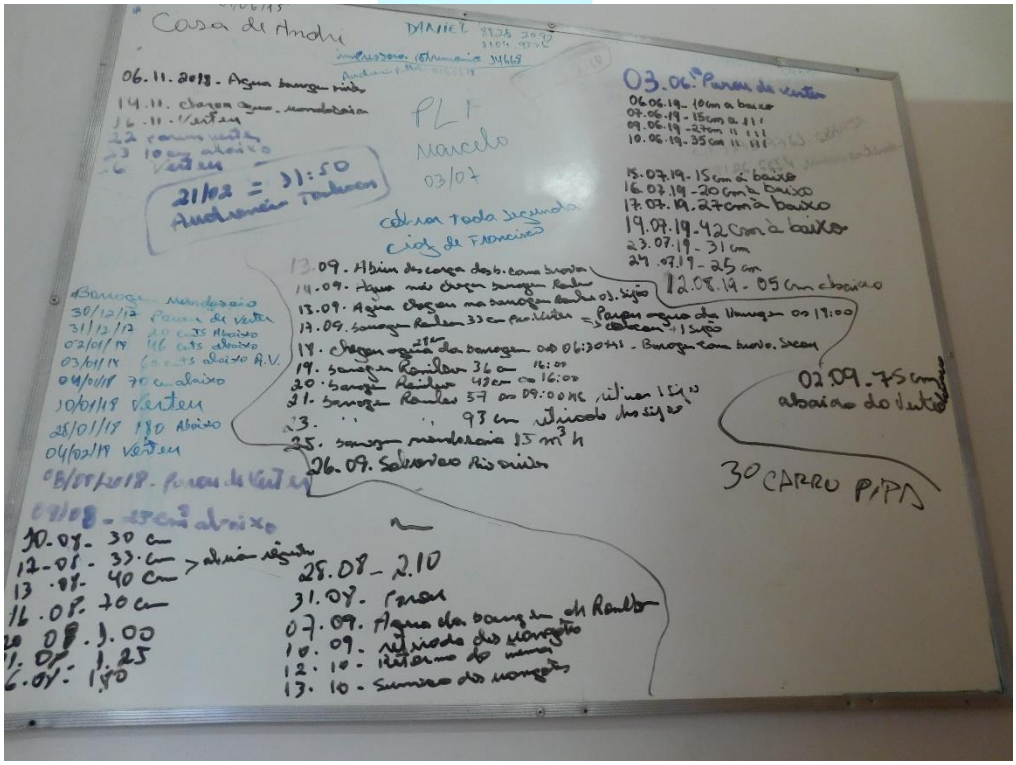
manutenção, por parte de EMBASA, eles deixam as obras inacabadas, tendo que ser consertadas pela Prefeitura.

MANACIAL – Barragem rio Ourives, SAA Tanhaçu, Set/2019



Fonte: AGERSA, 2019.

CONTROLE DA CAPTAÇÃO



Fonte: AGERSA, 2019.

Poço I –SAA Tanhaçu, Set/2019








Fonte: AGERSA, 2019.

Poço IV – SAA Tanhaçu ,Set/2019





Fonte: AGERSA, 2019.

Poço V – SAA Tanhaçu ,Set/2019



Fonte: AGERSA, 2019.

RAP1 150m³ – SAA Tanhaçu, Set/2019













AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 060/19

Cumpre-nos comunicar que o Conselho de Administração da Embasa através da R.C n.º 196/19, datada de 21/11/19, resolveu homologar o Relatório Final de Julgamento da Licitação nº. 060/19, que tem por objeto os serviços de fiscalização de contratos das obras de SAA de Vitória da Conquista, SAA de Luís Eduardo Magalhães, SAA de Tanhaçu e SES de Senhor do Bonfim, Serviços SocioAmbientais e Apoio Técnico de Engenharia; e autorizar a celebração do contrato com a empresa Higesa Engenharia Ambiental Sociedade Simples Ltda, com valor global de R$ 8.839.871,87, no prazo de 720 dias. Salvador, 25/11/19. Cicero de Carvalho Monteiro – Presidente do Conselho de Administração da Embasa.

embasa

Referência: ITARANTIM, TANHAÇU, ENCRUZILHADA, MAETINGA, PIRIPÁ, PRESIDENTE JÂNIO QUADROS, POÇÕES, BOM JESUS DA SERRA, CAETANOS, CÂNDIDO SALES, ITAMBÉ E MIRANTE – ALUGUEL DE CARROS-PIPA PARA O ABASTECIMENTO DAS CIDADES DE ITARANTIM, TANHAÇU, ENCRUZILHADA, MAETINGA, PIRIPÁ, PRESIDENTE JÂNIO QUADROS, POÇÕES, BOM JESUS DA SERRA, CAETANOS, CÂNDIDO SALES, ITAMBÉ E MIRANTE			**N.º 012/19**
LICITAÇÃO Nº: SP nº 049/18	**DATA DA PROPOSTA:** 23/11/18	**PRAZO:** 12 meses	**VIGÊNCIA:** 26/03/2020
CONTRATO Nº: 460014034/2019	**DATA DE ASSINATURA:** 23/01/2019	**VALOR:** R$ 511.997,52	
FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS		**UNIDADE GESTORA:** USVA/DI	

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizamos a empresa **VIANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS - EIRELI**, a iniciar o **ALUGUEL DE CARROS-PIPA PARA O ABASTECIMENTO DAS CIDADES DE ITARANTIM, TANHAÇU, ENCRUZILHADA, MAETINGA, PIRIPÁ, PRESIDENTE JÂNIO QUADROS, POÇÕES, BOM JESUS DA SERRA, CAETANOS, CÂNDIDO SALES, ITAMBÉ E MIRANTE.**

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Engenheiro Civil **Jomar Leite de Carvalho Neto**, mat. **nº34.436-2**, lotado na **USVA** na forma da Lei Estadual nº 9.433/05, Art. 153 e da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 67.

Salvador, 26 de março de 2019.

10.754.716/0001-38
CEP: 45.000-400
VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

José Ubiratan Cardoso Matos
Diretor de Operação do Interior

PLCL

embasa

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

NÚMERO	APROVAÇÃO	PROPOSIÇÃO Nº	FONTE DE RECURSOS	PÁGINA
681.19	10 OUT 2019	102/2019- DE	PRÓPRIOS	01/01

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMBASA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E, CONSOANTE DECISÃO ADOTADA NA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA,

RESOLVE:

- Homologar o Relatório Final de Julgamento da LICITAÇÃO nº **018/2019**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GEOTÉCNICOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE PROJETOS E OBRAS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NOS MUNICÍPIOS DE AMÉLIA RODRIGUES, BAIXA GRANDE, CAETITÉ, CAMAÇARI, CÂNDIDO SALES, CHORROCHÓ, EUNÁPOLIS, FEIRA DE SANTANA, ILHÉUS, IPIRÁ, ITABERABA, ITAPARICA, ITAPÉ, ITIÚBA, JACARACI, JACOBINA, JEREMOABO, LAURO DE FREITAS, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, MACAJUBA, MAIRI, MATA DE SÃO JOÃO, MORPARÁ, MURITIBA, PONTO NOVO, RIACHO DE SANTANA, RIO DO ANTÔNIO, SALVADOR, SANTA BRÍGIDA, SANTO AMARO, SAUBARA, SENHOR DO BONFIM, SIMÕES FILHO, TANHAÇU, UTINGA E VITÓRIA DA CONQUISTA, ENTRE OUTROS CONFORME NECESSIDADE, PARA A DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS DA EMBASA, e,

- Autorizar a celebração do contrato com a empresa **APL ENGENHARIA EIRELI - EPP,** com valor global de **R$666.452,24** (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), no prazo de **365** (trezentos e sessenta e cinco) **dias**, iniciando-se a contagem com a emissão da Ordem de Serviço.

Publicar 23/10/19

ROGÉRIO COSTA CEDRAZ
PRESIDENTE

GERVÁSIO PRAZERES DE CARVALHO
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA

DILEMAR OLIVEIRA MATOS
DIRETOR FINANCEIRO E COMERCIAL

CÉSAR SILVA RAMOS
DIRETOR TÉCNICO E DE PLANEJAMENTO

CARLOS RAMIREZ N. BRANDÃO
DIRETOR DE OPERAÇÃO DA RMS

JOSÉ UBIRATAN CARDOSO MATOS
DIRETOR DE OPERAÇÃO DO INTERIOR

p/ **RITA DE CÁSSIA SARMENTO BONFIM**
DIRETORA DE EMPREENDIMENTOS

MISSÃO: Prestar serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com excelência e sustentabilidade, contribuindo para a universalização e melhorando a qualidade de vida.

Filiada à esbe

embasa

PROPOSIÇÃO

NÚMERO	DATA
102/2019-DE	30/09/2019

PROCESSO	REQUISIÇÃO DE COMPRAS	ORÇAMENTO BÁSICO	FONTE DE RECURSOS	PÁGINA
1396/2019	-	R$772.110,51	PRÓPRIOS	01/02

ASSUNTO: Submeter à DIREX para deliberação, a seguinte proposição:

- **Homologação** do Relatório Final de Julgamento da **Licitação nº 018/2019**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GEOTÉCNICOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE PROJETOS E OBRAS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NOS MUNICÍPIOS DE AMÉLIA RODRIGUES, BAIXA GRANDE, CAETITÉ, CAMAÇARI, CÂNDIDO SALES, CHORROCHÓ, EUNÁPOLIS, FEIRA DE SANTANA, ILHÉUS, IPIRÁ, ITABERABA, ITAPARICA, ITAPÉ, ITIÚBA, JACARACI, JACOBINA, JEREMOABO, LAURO DE FREITAS, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, MACAJUBA, MAIRI, MATA DE SÃO JOÃO, MORPARÁ, MURITIBA, PONTO NOVO, RIACHO DE SANTANA, RIO DO ANTÔNIO, SALVADOR, SANTA BRÍGIDA, SANTO AMARO, SAUBARA, SENHOR DO BONFIM, SIMÕES FILHO, TANHAÇU, UTINGA E VITÓRIA DA CONQUISTA, ENTRE OUTROS CONFORME NECESSIDADE, PARA A DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS DA EMBASA; e,
- **Autorizar** a celebração do contrato com a empresa **APL ENGENHARIA EIRELI - EPP**, com valor global de **R$606.452,24** (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), no prazo de **365** (trezentos e sessenta e cinco) **dias**, iniciando-se a contagem com a emissão da Ordem de Serviço.

JUSTIFICATIVAS:

- O Edital de Licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado na edição do dia 30/03/2019, sob a regência da Lei 13.303/16 e consoante correspondências acostadas ao processo;
- Demonstraram interesse em participar da LICITAÇÃO as seguintes empresas: PET – PROJETOS, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA. – ME; GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.; APL ENGENHARIA EIRELI - EPP;
- Com a abertura do Envelope nº 01 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS - A empresa APL ENGENHARIA, foi desclassificada pois na planilha de custos apresentada, não constava o código do serviço, afrontando o item 5.3.9, Inciso I do edital;
- A empresa GEOTECHNIQUE foi desclassificada por não apresentar no prazo a nova proposta de preços, já que a proposta apresentada estava com os preços unitários superiores ao da Embasa, conforme item 5.3.9.1, do edital;
- Já a empresa PET – PROJETOS foi desclassificada por não apresentar a nova proposta de preço com os ajustes solicitados, visto que seu valor unitário estava superior ao da Embasa, enquadrando no dispositivo 5.3.9.1, do edital;
- Após a desclassificação de todas as licitantes, a Comissão declarou o certame fracassado, no entanto, a empresa APL interpôs recurso administrativo, através de e-mail, datado de 29/05/2019, contra sua desclassificação. Inicialmente, a Comissão negou provimento ao recurso, entretanto, a Diretoria Executiva resolveu reformar o julgamento da Comissão, dando provimento ao recurso apresentado, mantendo a classificação da empresa APL e autorizando a continuidade do certame;

MISSÃO: Prestar serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com excelência e sustentabilidade, contribuindo para a universalização e melhorando a qualidade de vida.

Filiada à

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

embasa

PROPOSIÇÃO

NÚMERO	DATA
102/2019-DE	30/09/2019

PROCESSO	REQUISIÇÃO DE COMPRAS	ORÇAMENTO BÁSICO	FONTE DE RECURSOS	PÁGINA
1396/2019	-	R$772.110,51	PRÓPRIOS	02/02

- Com a abertura do Envelope nº 01 – ANÁLISE DA PROPOSTA APÓS AJUSTES NA PLANILHA - A empresa APL ENGENHARIA, foi classificada pois os preços propostos pela empresa estão em conformidade com o orçamento estimado pela unidade solicitante;
- Orçamento da Embasa: R$772.110,51 (setecentos e setenta e dois mil, cento e dez reais e cinquenta e um centavos);
- Com a abertura do Envelope nº 02 – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS - A empresa APL ENGENHARIA foi habilitada por ter atendido satisfatoriamente aos requisitos preestabelecidos no Edital;
- A Comissão de Licitação concluiu o julgamento da **LICITAÇÃO N.º 018/2019**, no dia 27 de Setembro de 2019, declarando vencedora do certame a empresa **APL ENGENHARIA EIRELI - EPP**, com valor global de **R$666.452,24** (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), no prazo de **365** (trezentos e sessenta e cinco) **dias**, iniciando-se a contagem com a emissão da Ordem de Serviço;
- O parecer jurídico corrobora com a decisão da Comissão de Licitação.

PARECER JURÍDICO	DOCUMENTAÇÃO ANEXA
1293/2019-PPJS	Licitação nº 018/2019

APROVAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
ÉRICA MEIRELES OAB Nº 19.687	**Com base nas justificativas desta Proposição, submeto o assunto à apreciação e deliberação da Direx.** RITA DE CÁSSIA SARMENTO BONFIM Diretora de Empreendimentos

MISSÃO Prestar serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com excelência e sustentabilidade, contribuindo para a universalização e melhorando a qualidade de vida.

Filiada à esbe

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

4. CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES

Considera-se o Sistema de Abastecimento de Água SAA TANHAÇU apto a realizar o abastecimento do município, necessitando de adequações para melhoria na prestação do serviço e para tal, determina-se:

1. A Prestadora deverá regularizar a situação contratual, visto que o contrato se encontra vencido: **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste relatório;**

2. Deverá a Prestadora avisar com antecedência à população situações de desabastecimento: **tal desconformidade deverá ser sanada imediatamente após recebimento deste relatório;**

3. A Prestadora deverá regularizar o abastecimento de água, a fim de atender toda população do Município: **a não conformidade deverá ser reparada em um prazo de 60 dias após o recebimento deste relatório;**

4. A Prestadora deverá regularizar o número de amostras de acordo com o plano de amostragem definido na Portaria de Consolidação N° 05/2017: **o prazo deve ter início imediato após o recebimento do presente relatório;**

5. A Prestadora deverá realizar melhorias no aumento da produção de água, aumento da reservação e ampliação da adutora: **a não conformidade deverá ser reparada em um prazo de 30 dias após o recebimento deste relatório;**

6. Deverá a Prestadora realizar o acompanhamento da disponibilidade hídrica dos mananciais que abastecem o seu sistema: **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
7. Deverá a Prestadora realizar um cronograma para garantir a higienização do sistema: **a não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias;**

8. A Prestadora deverá realizar a elaboração de seu Plano de Emergência e Contingência, bem como o Plano de Segurança de suas instalações físicas, a fim de garantir o abastecimento de água em caso de emergências e assegurar a integridade física de seus equipamentos, evitando problemas e ônus para si: **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 120 (cento e vinte) dias;**

A Prestadora deverá atentar para o **prazo para a correção das não conformidades apontadas pelo programa Barreiras de Proteção**.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXOS

ANEXO A – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA

Item nº 001

Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede: Verificar situação do processo de Renovação da Licença de Operação do SAA de Tanhaçu.

Andamento

Registros 01,02

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

inema

RESUMO DO REQUERIMENTO

BAHIA

Data da Solicitação: 07 Março 2016
N° Requerimento SEIA: 2016.001.005620/INEMA/REQ

Pessoa Jurídica

Razão Social: Empresa Baiana De Águas E Saneamento S.A. CNPJ: 13.504.675/0001-10
Nome Fantasia: Embasa
Inscrição Estadual: 00066557 Inscrição Municipal: 01973000159
Natureza Jurídica: Sociedade de Economia Mista

Contatos:
Telefones: Comercial: (71) 3372-4982, Comercial: (71) 3360-2210

Endereço:
Logradouro: Avenida Luís Viana (Paralela) - lado ímpar CEP: 41745010
Bairro/Distrito: Centro Administrativo da Bahia Cidade: Salvador UF: BA

CNAE

Código	Descrição	Atividade Principal
36.00-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	Sim
37.01-1/00	Gestão de redes de esgoto	Não

Dados do Empreendimento

Nome: USV - SAA (RLO da Portaria n° 3169)
E-mail: lucas.neves@embasa.ba.gov.br Tipo: Cessão
Logradouro: Praça Centro CEP: 45000035
Bairro/Distrito: Centro Cidade: Vitória da Conquista UF: BA
Empreendimento em Unidade de Conservação: Não

Endereço de Correspondência

Logradouro: Avenida Alphaville (Lot Alphaville Salvador) CEP: 41701015
Bairro/Distrito: Alphaville I Cidade: Salvador UF: BA

Tipologia

Descrição
E4.1 Construção ou ampliação de sistema de abastecimento público de água (captação, adução, tratamento, reservação)

Questionário

O empreendimento possui processo(s) concluído ou tramite no Inema? SIM

Número do Processo	Sistema	Atos Ambientais
2007-000836/TEC/LO-0017	CERBERUS	Desconhecido

Deseja requerer para esse empreendimento transferência de titularidade dos atos autorizados/aprovados no INEMA? NÃO
O empreendimento está vinculado a um programa do governo? NÃO

ALTERAÇÃO, RENOVAÇÃO, CANCELAMENTO e PRORROGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

O que deseja solicitar em relação aos atos administrativos do INEMA?
[x] Renovar ou alterar licença ambiental

Tipo	Número do Processo	Número da Portaria	Data da Portaria	Validade
Renovar licença	2007-000836/TEC/LO-0017	3169	31/07/2012	31/07/2016

| Renovar licença | 2007-000836/TEC/LO-0017 | 3169 | 31/07/2012 | 31/07/2016 |

inema

RESUMO DO REQUERIMENTO

BAHIA

Questionário

Tipo	Número do Processo	Número da Portaria	Data da Portaria	Validade

LICENÇA / AUTORIZAÇÃO

Deseja nova licença ou autorização? NÃO

O empreendimento ou atividade está sendo licenciado pelo município ou União? NÃO

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Caracterização das atividades passíveis de licenciamento ambiental

Atividade	Unidade de Medida	Capacidade / Produção / Área / Volume	Principal
Construção ou ampliação de sistema de abastecimento público de água (captação, adução, tratamento, reservação)	l/s	1.463,89	SIM
Construção ou ampliação de sistema de abastecimento público de água (captação, adução, tratamento, reservação)	l/s	1.463,89	SIM

Porte Identificado: Grande Classe: Classe 4 Fase do Empreendimento: Operação

Data para início da operação: 31/07/2012

Declaração

Declaro serem verdadeiras as informações constantes deste documento, estando ciente de que a falsidade de quaisquer dados constitui prática de crime e resultará na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei nº2.848/40), na lei de Crimes Ambientais (Lei nº9.605/98) e nas suas normas regulamentadoras.

Salvador, 18 de Abril de 2016

Embasa

Item nº 002
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede:: Concluir o diagnóstico simplificado.
Este item foi corrigido.

Sem Registros

Item nº 003
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede:: Solicitar ao órgãos competentes a implantação de programa de proteção de nascente.
Este item não foi corrigido.

Sem Registros

Item nº 004
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede:: Elaborar projeto de para captar água da barragem de Cristalândia.
Este item não foi corrigido.

Sem Registros

Item nº 005
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede:: Elaborar formulário e registrar o monitoramento de vazão ou volume armazenado.
Este item não foi corrigido.

Sem Registros

Item nº 006
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede:: Elaborar plano de manutenção periódica das adutoras.
Este item não foi corrigido.

Sem Registros

Item nº 007
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede:: Elaborar controle para registro das manutenções realizadas.
Este item não foi corrigido.

Sem Registros

Item nº 008
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede:: Elaborar controle de descarga das adutoras.
Este item não foi corrigido.

Sem Registros

Item nº 009
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede:: Elaborar controle para registro de descargas.
Este item não foi corrigido.

Sem Registros

Item nº 010
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede:: Solicitar equipamento para medição da água captada.
Este item não foi corrigido.

Sem Registros

Item nº 011
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede:: Sinalizar ponto de captação da EMBASA quanto aos aspectos de segurança.
Este item foi corrigido.

Registros 75



Item nº 012

Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede:: Pintar a adutora de água bruta na saída da captação conforme padrão EMBASA

Este item foi corrigido.

Registros 82



Item nº 013

Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede:: Elaborar o POP para preparo de cloro pó e corrigir o pop de preparo do coagulante e retirar os pop's que faz referência do cloro gás.

Este item foi corrigido.

Sem Registros

Item nº 014
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede:: Elaborar controle do consumo de energia.
Este item não foi corrigido.

Sem Registros

Item nº 015
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede:: Disponibilizar indicadores em gestão à vista.
Este item não foi corrigido.

Sem Registros

Item nº 016
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede:: Atualizar manual de operação. Macrofluxo e principais indicadores do processo.
Este item foi corrigido.

Sem Registros

Item nº 017
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede:: Identificar o floculador, decantadores e filtros.
Este item não foi corrigido.

Sem Registros

Item nº 018
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede:: Elaborar forma de tratar os efluentes gerados no laboratório da ETA.
Este item não foi corrigido.

Sem Registros

Item nº 019

Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede:: Realizar limpeza na área do bag.

Este item foi corrigido.

Registros 25, 26





Item nº 020
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede:: Treinar operadores para implantação de medidas de P+L.
Este item foi corrigido.

Sem Registros

Item nº 021
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede:: Atualizar mapa de risco.
Este item não foi corrigido.

Sem Registros

Item nº 022
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede:: Solicitar o PPRA para USVG.
Este item foi corrigido.

Sem Registros

Item nº 023
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede:: Solicitar a aquisição de jarr test.
Este item não foi corrigido.

Sem Registros

Item nº 024
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede:: Elaborar formulário para controle de estoque mínimo de produtos químicos, para operação da ETA, para 10 dias.
Este item não foi corrigido.

Sem Registros

Item nº 025
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede:: Elaborar controle de consumo e de custos de produtos químicos.
Este item não foi corrigido.

Sem Registros

Item nº 026
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede:: Disponibilizar indicadores em gestão à vista.
Este item não foi corrigido.

Sem Registros

Item nº 027
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede:: Elaborar croquis.
Este item foi corrigido.

Sem Registros

Item nº 028
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede: Atualizar os dados técnicos da ETA.
Este item foi corrigido.

Sem Registros

Item nº 029
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede: Elaborar planilha orçamentária para execução de melhorias no reservatório de distribuição acima da ETA (acesso, cerca, tampas e estrutura).
Este item não foi corrigido.

Sem Registros

Item nº 030
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede: Elaborar formulário para registrar as manutenções periódicas nas instalações.
Este item não foi corrigido.

Sem Registros

Item nº 031
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede: Treinar os operadores para execução de serviço em espaço confinado.
Este item não foi corrigido.

Sem Registros

Item nº 032

Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede: Solicitar recursos para identificação, pintura e sinalização de todos reservatórios conforme padrão EMBASA.

Este item foi corrigido.

Registros 68



Item nº 033

Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede: Manter as áreas internas e externas limpas.

Este item foi corrigido.

Registros 31



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 034
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede: Adquirir escada móvel para acesso interno aos reservatórios de distribuição.
Este item não foi corrigido.

Sem Registros

Item nº 035
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede: Elaborar planilha orçamentária para realização de melhorias na rede de distribuição para abastecer o bairro do campo.
Este item não foi corrigido.

Sem Registros

Item nº 036
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede: Elaborar cadastro de rede de distribuição, georreferenciado.
Este item não foi corrigido.

Sem Registros

Item nº 037
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede: Solicitar recursos para implantação novas descargas de rede.
Este item foi corrigido.

Sem Registros

Item nº 038
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede: Elaborar POP para desinfecção e descarga de rede.
Este item não foi corrigido.

Sem Registros

Item nº 039
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede: Solicitar recursos para aquisição registros de manobra.
Este item foi corrigido.

Sem Registros

Item nº 040
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede: Inserir indicadores em gestão à vista (ICA, IPD).
Este item não foi corrigido.

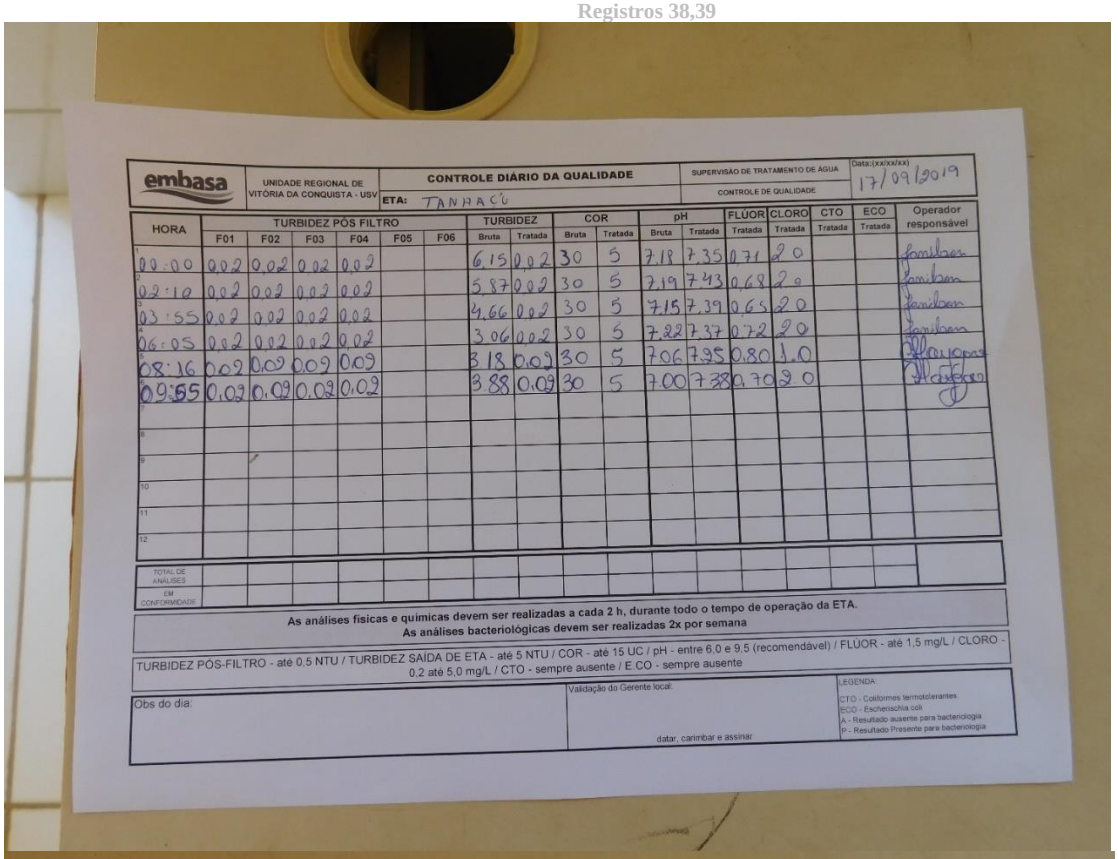
Sem Registros

Item nº 041

Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede: Elaborar banco de dados de controle de qualidade da água distribuída.

Este item foi corrigido.

Registros 38,39



embasa — UNIDADE REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - USV — CONTROLE DIÁRIO DA QUALIDADE — SUPERVISÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA — CONTROLE DE QUALIDADE — Data:(xx/xx/xx) 17/09/2019

ETA: TANHAÇU

HORA	TURBIDEZ PÓS FILTRO F01	F02	F03	F04	F05	F06	TURBIDEZ Bruta	Tratada	COR Bruta	Tratada	pH Bruta	Tratada	FLÚOR Tratada	CLORO Tratada	CTO Tratada	ECO Tratada	Operador responsável
1 00:00	0,02	0,02	0,02	0,02			6,15	0,02	30	5	7,18	7,35	0,71	2,0			Jamilson
2 02:10	0,02	0,02	0,02	0,02			5,87	0,02	30	5	7,19	7,43	0,69	2,0			Jamilson
3 03:55	0,02	0,02	0,02	0,02			4,66	0,02	30	5	7,15	7,39	0,65	2,0			Jamilson
4 06:05	0,02	0,02	0,02	0,02			3,06	0,02	30	5	7,22	7,37	0,72	2,0			Jamilson
5 08:16	0,02	0,02	0,02	0,02			3,18	0,02	30	5	7,06	7,35	0,80	1,0			Flavio
6 09:55	0,02	0,02	0,02	0,02			3,88	0,02	30	5	7,00	7,38	0,70	2,0			Anderson
7																	
8																	
9																	
10																	
11																	
12																	
TOTAL DE ANÁLISES																	
EM CONFORMIDADE																	

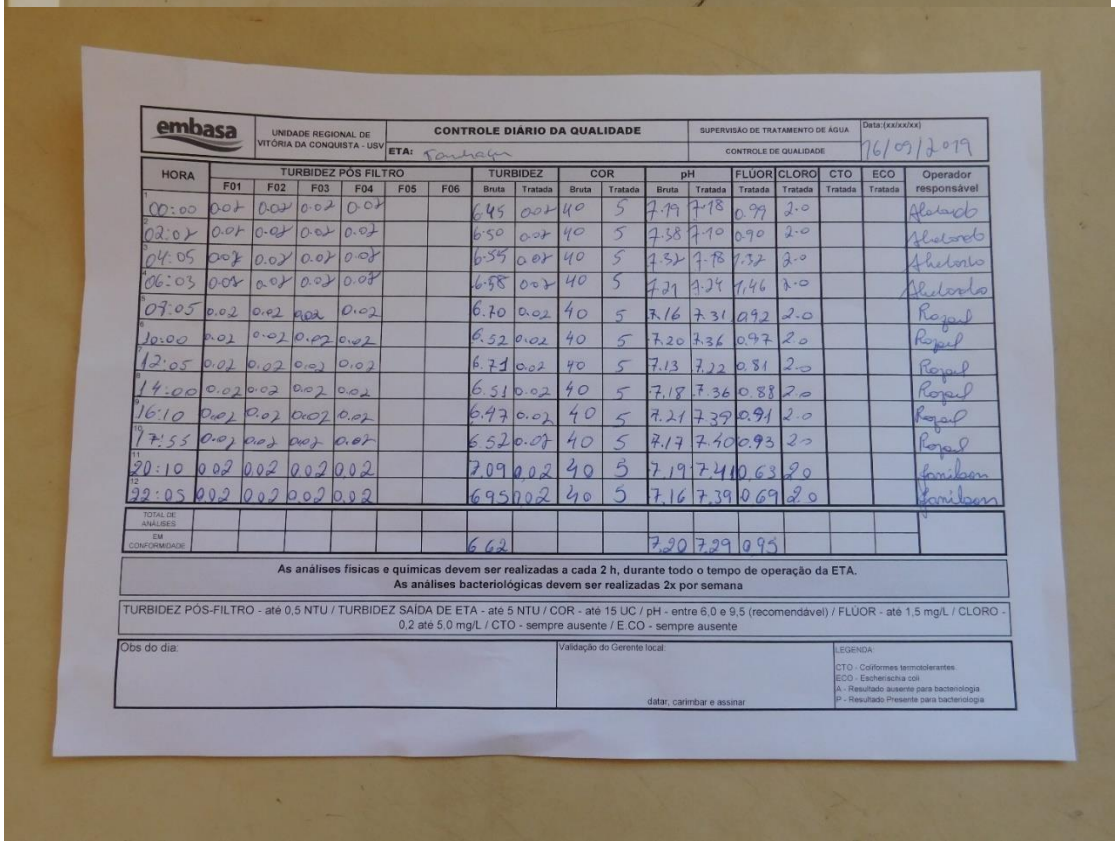
As análises físicas e químicas devem ser realizadas a cada 2 h, durante todo o tempo de operação da ETA.
As análises bacteriológicas devem ser realizadas 2x por semana

TURBIDEZ PÓS-FILTRO - até 0,5 NTU / TURBIDEZ SAÍDA DE ETA - até 5 NTU / COR - até 15 UC / pH - entre 6,0 e 9,5 (recomendável) / FLÚOR - até 1,5 mg/L / CLORO - 0,2 até 5,0 mg/L / CTO - sempre ausente / E.CO - sempre ausente

Obs do dia:

Validação do Gerente local: datar, carimbar e assinar

LEGENDA:
CTO - Coliformes termotolerantes
ECO - Escherischia coli
A - Resultado ausente para bacteriologia
P - Resultado Presente para bacteriologia



embasa — UNIDADE REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - USV — CONTROLE DIÁRIO DA QUALIDADE — SUPERVISÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA — CONTROLE DE QUALIDADE — Data:(xx/xx/xx) 16/09/2019

ETA: Tanhaçu

HORA	TURBIDEZ PÓS FILTRO F01	F02	F03	F04	F05	F06	TURBIDEZ Bruta	Tratada	COR Bruta	Tratada	pH Bruta	Tratada	FLÚOR Tratada	CLORO Tratada	CTO Tratada	ECO Tratada	Operador responsável
1 00:00	0,07	0,07	0,07	0,07			6,45	0,07	40	5	7,19	7,18	0,99	2,0			Eduardo
2 02:07	0,07	0,07	0,07	0,07			6,50	0,07	40	5	7,38	7,19	0,90	2,0			Eduardo
3 04:05	0,07	0,07	0,07	0,07			6,55	0,07	40	5	7,52	7,18	1,32	2,0			Eduardo
4 06:03	0,07	0,07	0,07	0,07			6,58	0,07	40	5	7,21	7,24	1,46	2,0			Eduardo
5 09:05	0,02	0,02	0,02	0,02			6,70	0,02	40	5	7,16	7,31	0,92	2,0			Raquel
6 10:00	0,02	0,02	0,02	0,02			6,52	0,02	40	5	7,20	7,36	0,97	2,0			Raquel
7 12:05	0,02	0,02	0,02	0,02			6,71	0,02	40	5	7,13	7,22	0,81	2,0			Raquel
8 14:00	0,02	0,02	0,02	0,02			6,51	0,02	40	5	7,18	7,36	0,88	2,0			Raquel
9 16:10	0,02	0,02	0,02	0,02			6,47	0,02	40	5	7,21	7,39	0,91	2,0			Raquel
10 17:55	0,07	0,07	0,07	0,07			6,52	0,07	40	5	7,17	7,40	0,93	2,0			Raquel
11 20:10	0,02	0,02	0,02	0,02			7,09	0,02	40	5	7,19	7,41	0,63	2,0			Jamilson
12 22:05	0,02	0,02	0,02	0,02			6,95	0,02	40	5	7,16	7,39	0,69	2,0			Jamilson
TOTAL DE ANÁLISES																	
EM CONFORMIDADE							6,62				7,20	7,29	0,95				

As análises físicas e químicas devem ser realizadas a cada 2 h, durante todo o tempo de operação da ETA.
As análises bacteriológicas devem ser realizadas 2x por semana

TURBIDEZ PÓS-FILTRO - até 0,5 NTU / TURBIDEZ SAÍDA DE ETA - até 5 NTU / COR - até 15 UC / pH - entre 6,0 e 9,5 (recomendável) / FLÚOR - até 1,5 mg/L / CLORO - 0,2 até 5,0 mg/L / CTO - sempre ausente / E.CO - sempre ausente

Obs do dia:

Validação do Gerente local: datar, carimbar e assinar

LEGENDA:
CTO - Coliformes termotolerantes
ECO - Escherischia coli
A - Resultado ausente para bacteriologia
P - Resultado Presente para bacteriologia

Item nº 042
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede: Elaborar cadastro da rede de distribuição compatibilizando com as zonas de faturamento, setorização.
Este item não foi corrigido.

Sem Registros

Item nº 043
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede: Inserir indicadores operacionais em gestão à vista (ICA, IPD).
Este item não foi corrigido.

Sem Registros

Item nº 044
Local – ETA, Adutora, Reservatórios e Rede: Elaborar controle de reclamações e vazamentos.
Este item não foi corrigido.

Sem Registros

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO B – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES, NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Não Conformidade nº1

Captação Subterrânea – Poço 1 - Sinalização inadequada.

Registros 32

Voltar



Não Conformidade nº3

Captação Subterrânea – Poço 1 - Equipamento e mobiliário em quantidade e qualidade inadequadas e em mau estado de conservação e funcionamento.

Registros 33

Voltar



Não Conformidade nº4

Captação Subterrânea – Poço 1 - Destinação inadequada de resíduos.

Registros 31

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº6

Captação Subterrânea – Poço 1 - Presença de vazamentosou infiltrações.

Registros 28, 29, 30

Voltar







Não Conformidade nº12

Captação Subterrânea – Poço 4 - Sinalização inadequada: identificação.

Registros 97

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº13

Captação Subterrânea – Poço 4 - Área isolada indevidamente.

Registros 98

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº14

Captação Subterrânea – Poço 4 - Instalações físicas inadequadas.

Registros 97, 102

Voltar





Não Conformidade nº16

Captação Subterrânea – Poço 4 - Equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade inadequadas e em mau estado de funcionamento: amperímetro.

Registros 101

Voltar



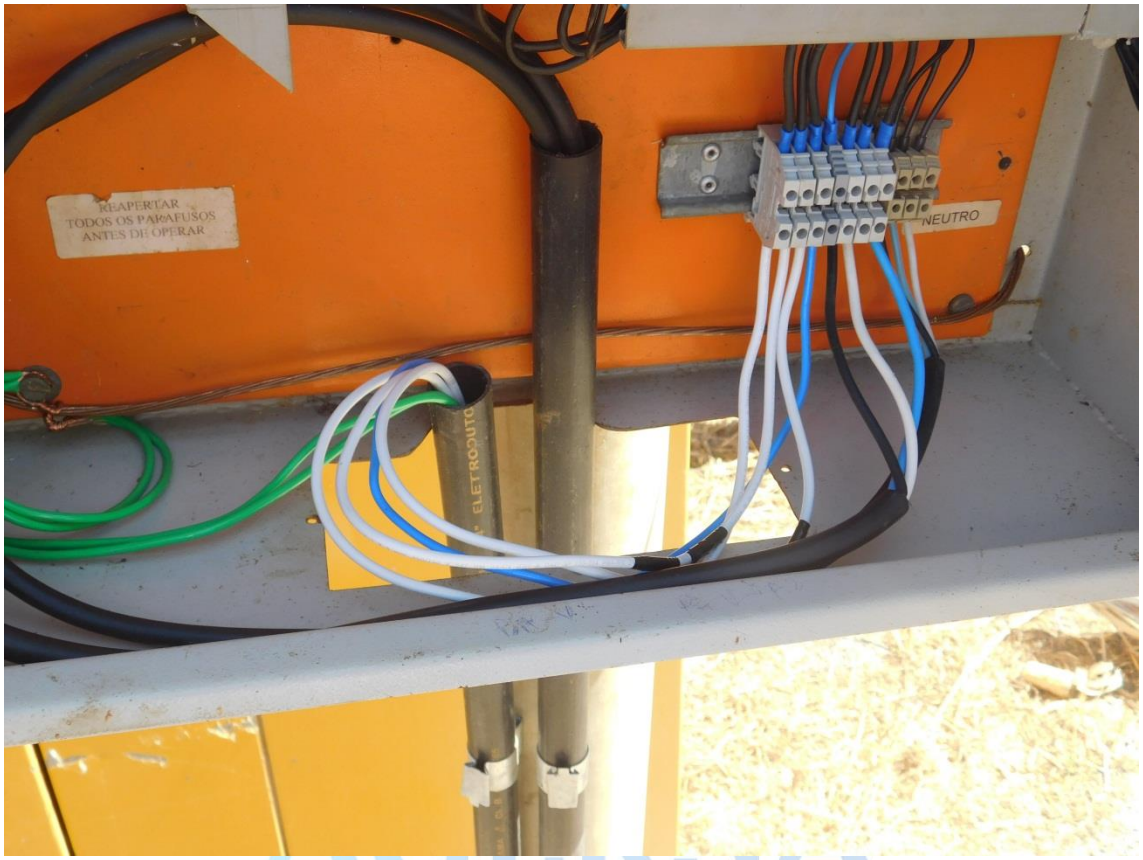
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº17

Captação Subterrânea – Poço 4 - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registros 100

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº23

Captação Subterrânea – Poço 5 -Sinalização inadequada.

Registros 104

Voltar



Não Conformidade nº24

Captação Subterrânea – Poço 5 -Área isolada indevidamente.

Registros 104

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº25

Captação Subterrânea – Poço 5 -Instalações físicas inadequadas.

Registros 107

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº27

Captação Subterrânea – Poço 5 -Equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade inadequadas e em mau estado de conservação e funcionamento.

Registros 107

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº28

Captação Subterrânea – Poço 5 - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registros 108

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº29

Captação Subterrânea – Poço 5 - Condições de trabalho inadequadas.

Registros 107

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº30

Tratamento – ETA - Instalações físicas inadequadas.

Registros 54

Voltar

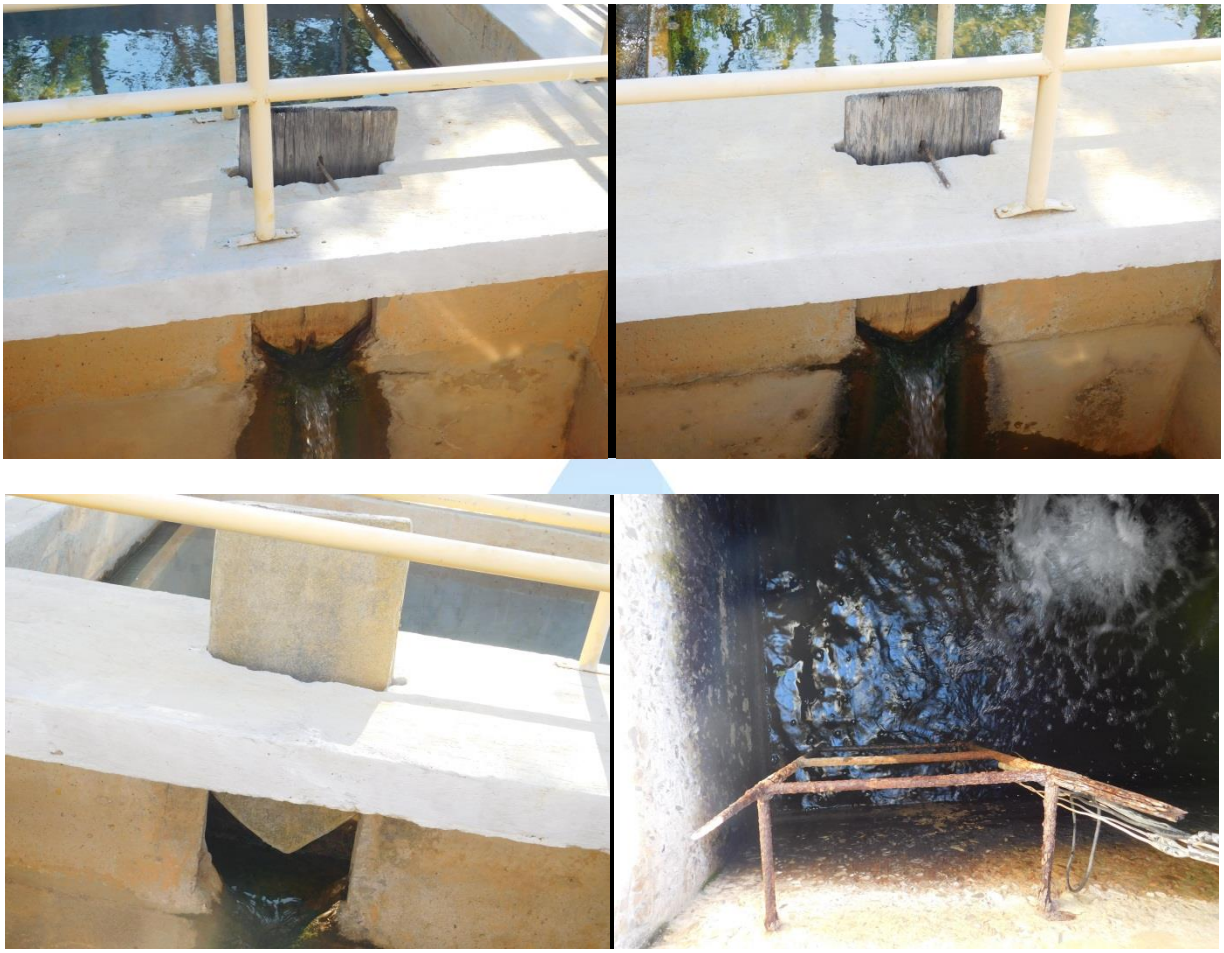


Não Conformidade nº32

Tratamento – ETA - Equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade inadequadas e em mau estado de conservação e funcionamento.

Registros 56, 57, 58, 60

Voltar



Não Conformidade nº33

Tratamento – ETA - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registros 23, 24

Voltar





Não Conformidade nº34

Tratamento – ETA - Limpeza, arrumação e capina inadequadas.

Registros 61

Voltar



Não Conformidade nº37

Tratamento – Casa de Química - Instalações físicas inadequadas.

Registros 48, 49

Voltar





Não Conformidade nº39

Tratamento – Casa de Química - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registros 47

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº40

Tratamento – Casa de Química - Encaminhamento de linha desprotegido.

Registros 46

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº41

Tratamento – Casa de Química - Presença de vazamentos ou infiltrações.

Registros 45

Voltar



Não Conformidade nº43

Tratamento – Casa de Química - Ausência de sistema dosador reserva: ácido fluossilícico.

Registros 42

Voltar



Não Conformidade nº44

Tratamento – Casa de Química - Tinas dosadoras destampadas.

Registros 41

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº46

Tratamento – Laboratório - Mapa de risco desatualizado.

Registros 40

Voltar



Não Conformidade nº50

Tratamento – Casa de Bombas - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registros 22

Voltar



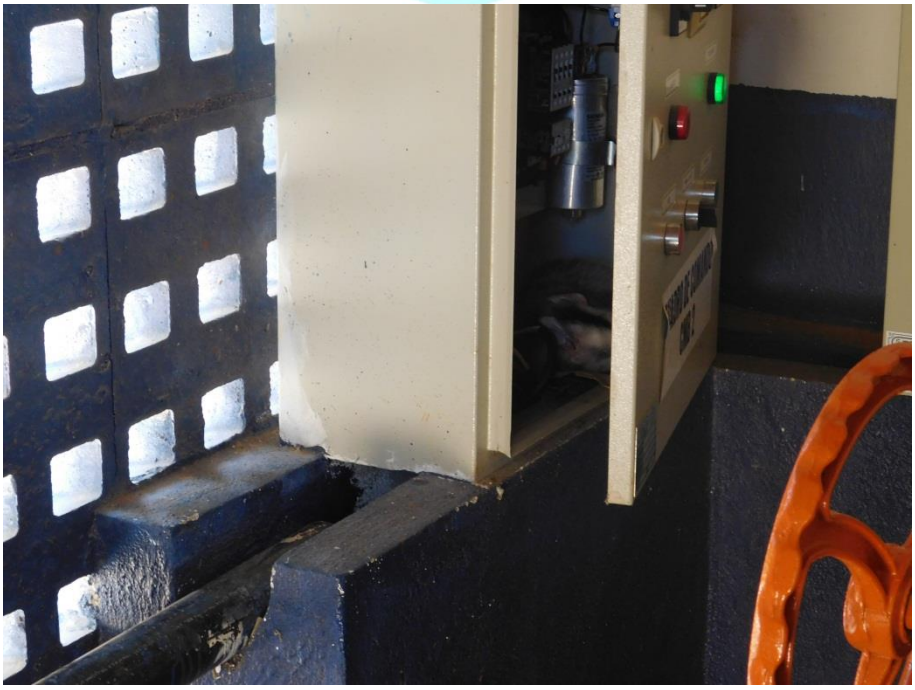
Não Conformidade nº51

Tratamento – Casa de Bombas - Área com indícios ou presença de animais.

Registros 18, 20

Voltar





Não Conformidade nº52

Tratamento – Casa de Bombas - Caixas de passagem inadequadas.

Registros 17

Voltar



Não Conformidade nº58

Distribuição – EEAT - Mapa de risco desatualizado.

Registros 37

Voltar



Não Conformidade nº59

Distribuição – EEAT - Caixas de passagem inadequadas: tampa.

Registros 35

Voltar



Não Conformidade nº61

Distribuição – RAP (150 m³) - Área isolada indevidamente.

Registros 69

Voltar



Não Conformidade nº62

Distribuição – RAP (150 m³) - Equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade inadequadas e em mau estado de conservação e funcionamento.

Registros 71

Voltar



Não Conformidade nº63

Distribuição – RAP (150 m³) - Condições de trabalho inadequadas: acesso, iluminação.

Registros 63, 64

Voltar





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº65

Distribuição – RAP (150 m³) - Encaminhamento de linha desprotegido.

Registros 65, 66, 67

Voltar







Não Conformidade nº66

Distribuição – RAP (150 m³) - Extravasor inadequado.

Registros 70

Voltar



Não Conformidade nº69

Distribuição – RAP (230 m³) - Área isolada indevidamente.

Registros 59

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº74

Distribuição – RAP (230 m³) - Área isolada indevidamente.

Registros 87

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº75

Distribuição – RAP (230 m³) - Instalações físicas inadequadas.

Registros 90, 91, 92

Voltar







Não Conformidade nº77

Distribuição – RAP (230 m³) - Condiçoes de trabalho inadequadas: iluminação.

Registros 90

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº78

Distribuição – RAP (230 m³) - Destinação inadequada de resíduos.

Registros 89

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº79

Distribuição – RAP (230 m³) - Limpeza, arrumação e capina inadequadas: queimado.

Registros 93

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº80

Distribuição – RAP (230 m³) - Ausência de escada.

Registros 87

Voltar



Não Conformidade nº85

Distribuição – RAP (230 m³) - Presença de atividades potencialmente poluidoras próximas: esgoto doméstico.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Registros 94

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº86

Distribuição – RAP (230 m³) - Ausência de guarda-corpo da laje de cobertura.

Registros 87

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº92

Distribuição – RAP (300 m³) - Extravasor inadequado

Registros 16

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº98

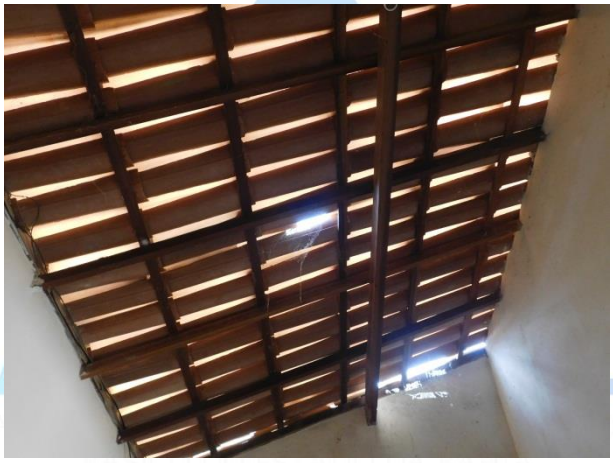
Atendimento – Escritório - Instalações físicas inadequadas.

Registros 9, 13. 14

Voltar







Não Conformidade nº99

Atendimento – Escritório - Mapa de risco desatualizado.

Registros 15

Voltar



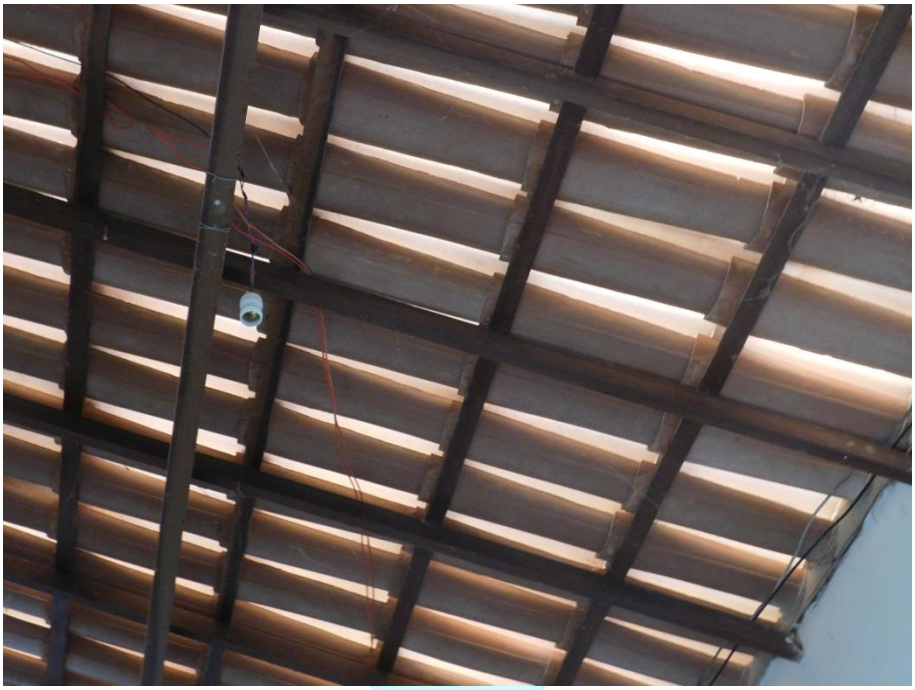
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº100

Atendimento – Escritório - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registros 11, 12

Voltar





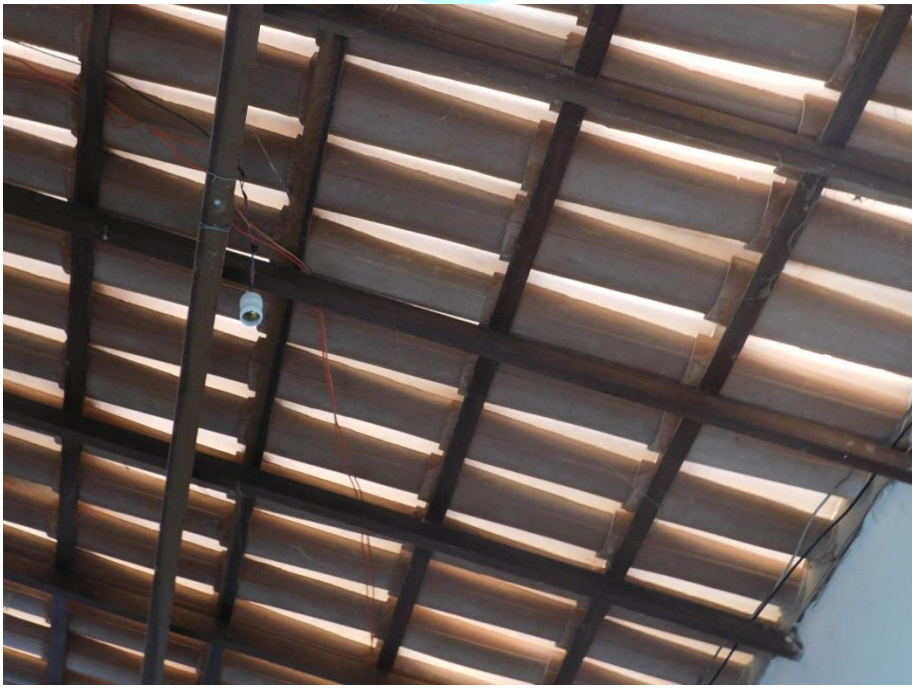
Não Conformidade nº101

Atendimento – Escritório - Condições de trabalho inadequadas: iluminação.

Registros 7, 11

Voltar





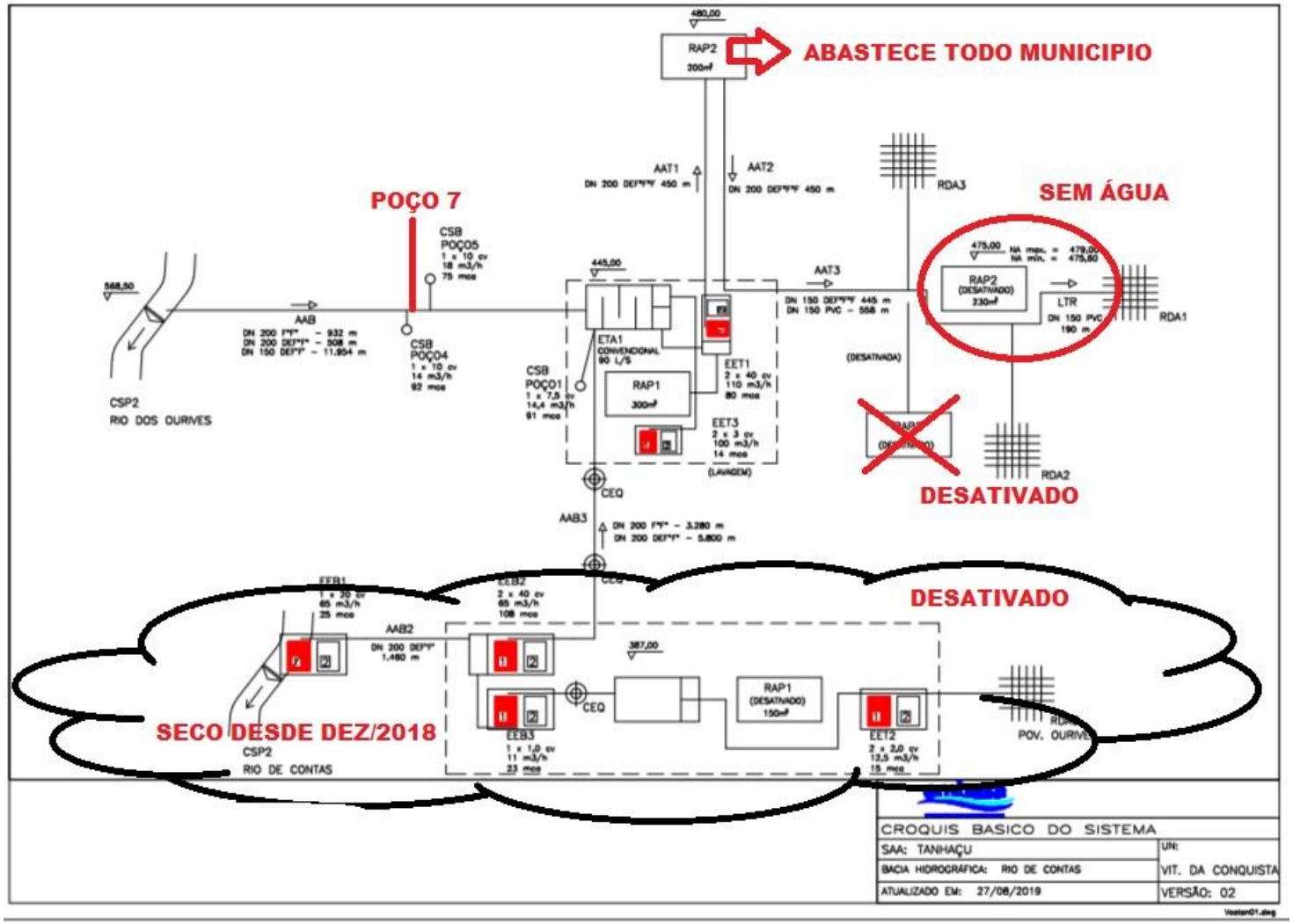
ANEXO C - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos**;
- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: **Lei de concessões**;
- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana**;
- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA**;
- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto**;
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico**;
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto**.
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

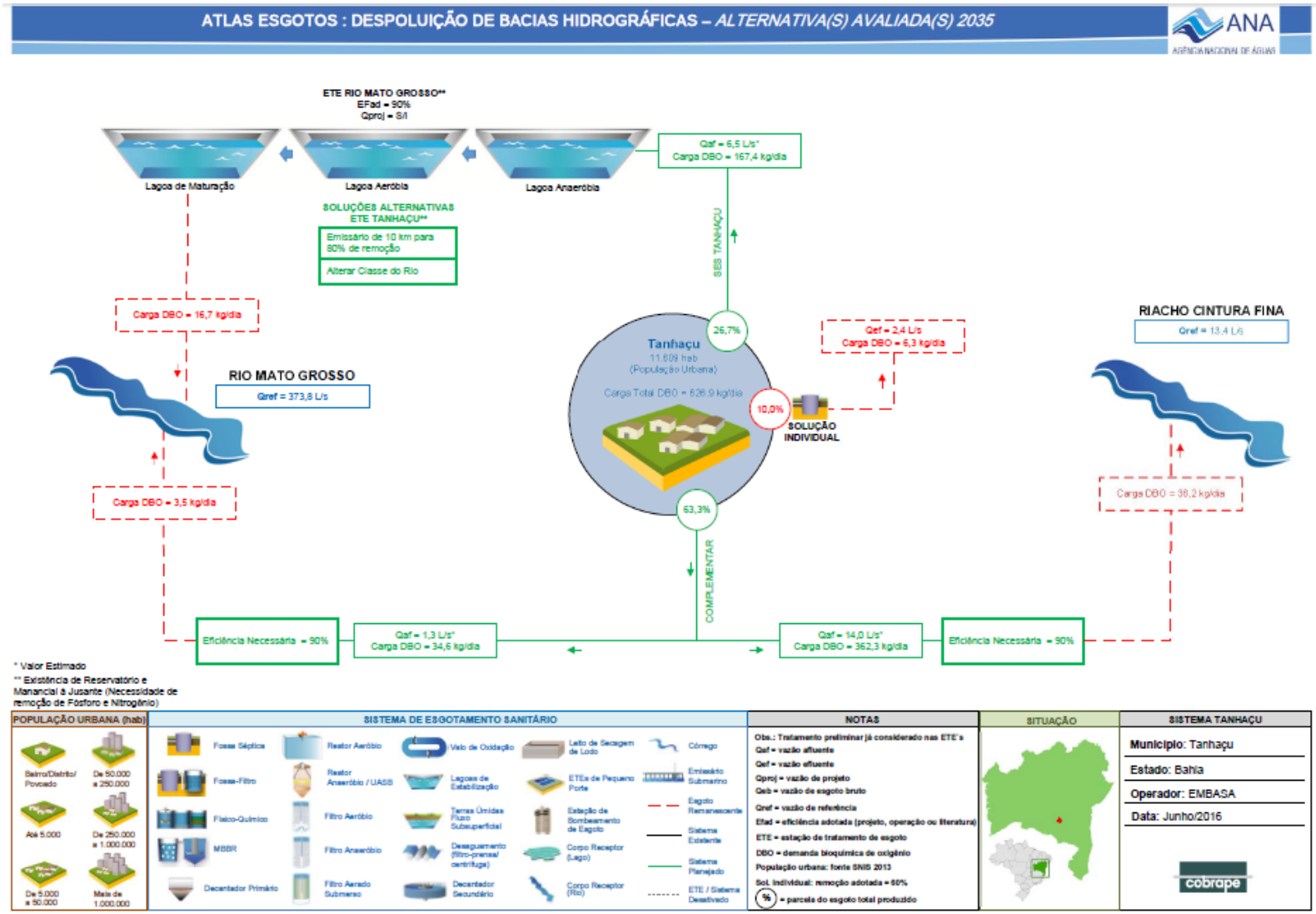
ANEXO D - CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU

Voltar



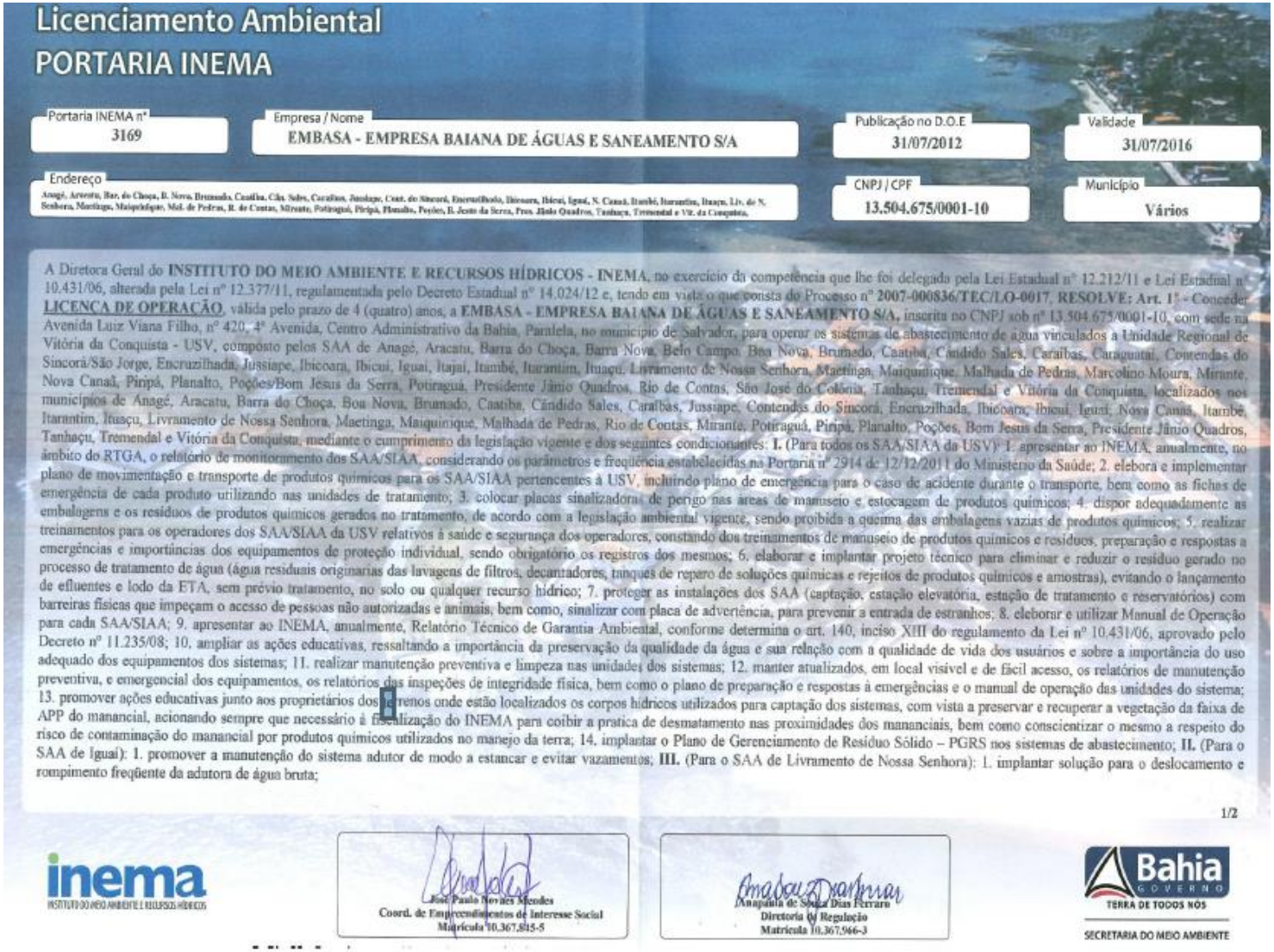
ATLAS ESGOTO: DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – TANHAÇU

Voltar



ANEXO D – LICENCIAMENTO

Voltar



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº: 3169
Empresa / Nome: EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A
Publicação no D.O.E: 31/07/2012
Validade: 31/07/2016
Endereço: Anagé, Aracatu, Bar. do Choça, B. Nova, Brumado, Caatiba, Cân. Sales, Caraíbas, Jussiape, Cont. do Sincorá, Encruzilhada, Ibicoara, Ibicuí, Iguaí, N. Canaã, Itambé, Itarantim, Ituaçu, Liv. de N. Senhora, Maetinga, Maiquinique, Mal. de Pedras, R. de Contas, Mirante, Potiraguá, Piripá, Planalto, Poções, B. Jesus da Serra, Pres. Jânio Quadros, Tanhaçu, Tremendal e Vit. da Conquista.
CNPJ / CPF: 13.504.675/0001-10
Município: Vários

A Diretora Geral do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2007-000836/TEC/LO-0017**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operar os sistemas de abastecimento de água vinculados a Unidade Regional de Vitória da Conquista - USV, composto pelos SAA de Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Barra Nova, Belo Campo, Boa Nova, Brumado, Caatiba, Cândido Sales, Caraíbas, Caraguatai, Contendas do Sincorá/São Jorge, Encruzilhada, Jussiape, Ibicoara, Ibicuí, Iguai, Itajaí, Itambé, Itarantim, Ituaçu, Livramento de Nossa Senhora, Maetinga, Maiquinique, Malhada de Pedras, Marcolino Moura, Mirante, Nova Canaã, Piripá, Planalto, Poções/Bom Jesus da Serra, Potiraguá, Presidente Jânio Quadros, Rio de Contas, São José do Colônia, Tanhaçu, Tremendal e Vitória da Conquista, localizados nos municípios de Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Boa Nova, Brumado, Caatiba, Cândido Sales, Caraíbas, Jussiape, Contendas do Sincorá, Encruzilhada, Ibicoara, Ibicuí, Iguaí, Nova Canaã, Itambé, Itarantim, Ituaçu, Livramento de Nossa Senhora, Maetinga, Maiquinique, Malhada de Pedras, Rio de Contas, Mirante, Potiraguá, Piripá, Planalto, Poções, Bom Jesus da Serra, Presidente Jânio Quadros, Tanhaçu, Tremendal e Vitória da Conquista, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** (Para todos os SAA/SIAA da USV): 1. apresentar ao INEMA, anualmente, no âmbito do RTGA, o relatório de monitoramento dos SAA/SIAA, considerando os parâmetros e frequência estabelecidas na Portaria nº 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde; 2. elebora e implementar plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os SAA/SIAA pertencentes à USV, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizando nas unidades de tratamento; 3. colocar placas sinalizadoras de perigo nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; 4. dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias de produtos químicos; 5. realizar treinamentos para os operadores dos SAA/SIAA da USV relativos à saúde e segurança dos operadores, constando dos treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e respostas a emergências e importâncias dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; 6. elaborar e implantar projeto técnico para eliminar e reduzir o resíduo gerado no processo de tratamento de água (água residuais originarias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de reparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e amostras), evitando o lançamento de efluentes e lodo da ETA, sem prévio tratamento, no solo ou qualquer recurso hídrico; 7. proteger as instalações dos SAA (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; 8. elaborar e utilizar Manual de Operação para cada SAA/SIAA; 9. apresentar ao INEMA, anualmente, Relatório Técnico de Garantia Ambiental, conforme determina o art. 140, inciso XIII do regulamento da Lei nº 10.431/06, aprovado pelo Decreto nº 11.235/08; 10. ampliar as ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; 11. realizar manutenção preventiva e limpeza nas unidades dos sistemas; 12. manter atualizados, em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas à emergências e o manual de operação das unidades do sistema; 13. promover ações educativas junto aos proprietários dos terrenos onde estão localizados os corpos hídricos utilizados para captação dos sistemas, com vista a preservar e recuperar a vegetação da faixa de APP do manancial, acionando sempre que necessário à fiscalização do INEMA para coibir a pratica de desmatamento nas proximidades dos mananciais, bem como conscientizar o mesmo a respeito do risco de contaminação do manancial por produtos químicos utilizados no manejo da terra; 14. implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido – PGRS nos sistemas de abastecimento; **II.** (Para o SAA de Iguaí): 1. promover a manutenção do sistema adutor de modo a estancar e evitar vazamentos; **III.** (Para o SAA de Livramento de Nossa Senhora): 1. implantar solução para o deslocamento e rompimento freqüente da adutora de água bruta;

1/2

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

José Paulo Novais Mendes
Coord. de Empreendimentos de Interesse Social
Matrícula 10.367.815-5

Anapaula de Souza Dias Ferraro
Diretoria de Regulação
Matrícula 10.367.966-3

Bahia GOVERNO
TERRA DE TODOS NÓS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE